

LEI Nº 1419/2008

Autoriza o Executivo Municipal conceder aumento no repasse para o Hospital São Judas Tadeu (convênio 002/2005) deste Município e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguaerinha, autorizado a conceder aumento no repasse ao Hospital São Judas Tadeu, situado neste município, destinado à prestação de serviços médicos profissionais para plantão, cirurgias, internamentos e demais situações de emergências, no pronto atendimento municipal e hospital, conforme convênio 002/2005, com vigência de janeiro de 2005 até o dia 31 de dezembro de 2008.

§1º-as alterações no convênio serão realizadas através de termo aditivo

Art. 2º - O valor no aumento do repasse será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais, nos termos da Legislação Vigente, alocado no orçamento anual do Município, ficando este valor variável de acordo com o número de plantões levados a efeito pelo referido hospital.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.0011-2.035-33.9039.5000-c.c.360.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, autorizando às modificações e adaptações necessárias na Lei Municipal nº. 1275/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2008.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

